



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1009

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1009

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.059, DE 30 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Grupo de Escoteiro “Rota das Estâncias - 447ª SP” de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.147ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo de Escoteiro “Rota das Estâncias - 447ª SP” de Morungaba, com sede na Rua Ester Miorim Stella, 190 - Santo Antonio, nesta cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Itatiba sob nº 9.042 e cadastrada no CNPJ sob nº 37.600.997/0001-20.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 30 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto nº 029/22, de autoria do Vereador Ramon Lamartine de Moraes, do partido “Podemos”.

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 393, de 23 de maio de 2022.

“Revoga Portaria nº 412, de 23 de outubro de 2003.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 603/2022;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 412, de 23 de outubro de 2003, que nomeou a Senhora **Luzia de Fátima Pereira dos Santos**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Artífice I** conforme redação dada pela Portaria nº 818, de 06/12/2012

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 394, de 30 de maio de 2022.

“Designa Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADETUR, para o fim que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar a Senhora **Lúcia Helena Verzoli Marianni**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor **José Luís Frederico**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 060059094-2, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADETUR, que objetiva a obra de **Revitalização e Reforma de Praças na Estância Climática de Morungaba na Região Central do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 30 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 395, de 31 de maio de 2022.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1009

Página 3 de 3

“Revoga Portaria nº 319, de 1º de abril de 1996.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 831/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 319, de 1º de abril de 1996, que nomeou a Senhora **Daniela Roberta Elias**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Notificações

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LIBERAÇÃO DE ENDEREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/02/2020

Considerando os despachos e elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, fica a empresa **HELIO SILVESTRE DA SILVA**, código contribuinte 001232, Rua Pedro Molena, 71, CECAP, Morungaba, SP, 13260-000. **INTIMADA** à manifestar-se impreterivelmente no prazo de até 10 dias, acerca do pedido de liberação de endereço constante dos autos do processo em referência, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, inclusive do cancelamento do endereço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1545/08/2021

Considerando os despachos e elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, fica a empresa **JULIANA MENOSSI HARITOS MUTTI**, CNPJ 30.746.138/0001-03, Rua Padre Salvador Castella, 18, Centro, Morungaba, SP, 13260-000. **INTIMADA** à manifestar-se impreterivelmente no prazo de até 10 dias, acerca do pedido de liberação de endereço constante dos autos do processo em referência, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, inclusive do cancelamento do endereço.